

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Louvor

Cessando em breve, por motivo de aposentação, as funções de chefe de divisão dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, louvo o funcionário Fausto Pereira da Silva Manhão, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas ao longo da sua carreira na função pública do Território.

A competência, a determinação e o forte sentido de responsabilidade desde sempre demonstradas no exercício das respectivas funções, a que se associam as excepcionais qualidades humanas, o espírito de colaboração e lealdade de que também sempre deu provas, destacam este profissional como um exemplo para os seus colegas e subordinados, tornando-o merecedor da estima e consideração de todos os que com ele contactaram, quer em relações de trabalho, quer em ambiente de convívio.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^ª o Governador, de 9 de Janeiro de 1996:

Palmira da Rocha Alves, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Fausto Pereira da Silva Manhão.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias:

Curso geral de comércio e secção preparatória para os institutos comerciais.

Cursos de aperfeiçoamento profissional:

Cursos de Organização e Técnicas de Arquivo e Microfilmagem; de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; de oficiais administrativos; de contabilidade para chefes de secção; de Informática para utilizadores; de formação de formadores; de Regime Disciplinar na Administração Pública de Macau; de Preparação, Execução e Controlo do OGT; de Mandarin; de Aperfeiçoamento da Língua Oficial Chinesa em Pequim; e frequência do Curso de Mandarin, nível V; 15th Asian Regional Training and Development Organization Conference.

Carreira profissional:

Escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe dos Serviços de Saúde de Macau, de 12 de Julho de 1974 a 16 de Julho de 1976;

Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação, de 17 de Julho de 1976 a 14 de Julho de 1978;

Terceiro-oficial e segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil, de 15 de Julho de 1978 a 23 de Janeiro de 1981 e de 24 de Janeiro de 1981 a 1 de Julho de 1983, respectivamente;

Primeiro-oficial do Serviço de Administração e Função Pública, de 2 de Julho de 1983 a 18 de Dezembro de 1984; chefe de secção, substituta, de 19 de Dezembro de 1984 a 14 de Junho de 1987, e provida no referido cargo em 15 de Junho de 1987, que exerceu até 10 de Novembro de 1988;

Chefe de secretaria, substituta, de 11 de Janeiro a 31 de Outubro de 1988; chefe da Divisão dos Recursos Financeiros, substituta, de 1 de Novembro de 1990 a 7 de Agosto de 1991; chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no período de 8 de Agosto de 1991 a 8 de Fevereiro de 1994, no Instituto dos Desportos;

Regressou aos SAFF, de 9 de Fevereiro a 1 de Maio de 1994;

Requisitada no Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, de 2 de Maio de 1994 a 2 de Novembro de 1995;

De 3 de Novembro de 1995 até à presente data, requisitada nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

Funções exercidas:

Secretária do então Conselho Disciplinar Central, de 1978 a 1983; responsável dos processos administrativos na organização dos actos eleitorais relativos aos recenseamentos e eleições dos órgãos de soberania da República e de Macau, de 1978 a 1984; coordenadora da fase prévia na preparação dos Cursos de Língua Chinesa do SAFF aos trabalhadores da Função Pública; formadora do Curso Prático de Administração de Pessoal do SAFF; prelectora do Seminário para Dirigentes Desportivos na área de organização do expediente e contabilidade aos secretários executivos; formadora dos cursos de formação de candidatos a terceiros-oficiais (Regime Jurídico da Função Pública), de 1990 a 1993.

Por despachos de 22 de Janeiro de 1996, de S. Ex.^ª o Governador:

Ana Mercês da Conceição Sota e Maria Elisabete da Silva Esteves — renovadas, pelo período de um ano, a partir de 18 de Fevereiro de 1996, as comissões de serviço nas funções de secretárias pessoais deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Janeiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Chan Man Hong — contratado além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 1/SAEF/96

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Economia, dra. Maria Gabriela dos Remédios César, a competência para conceder as autorizações a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com excepção das relativas à importação de mercadorias constantes dos Grupos A, B, D e E do Anexo B, a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a directora poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

São ratificados os actos praticados pela directora dos Serviços de Economia, desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 15/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito pela Empresa de Desenvolvimento Predial Sam Ieng, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 2 088 m², sito na ilha da Taipa, na Avenida do Dr. Sun Iat Sen, antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro, designado por lote TN9a, destinado às finalidades habitacional, comercial e estacionamento (Processo n.º 6 281.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 94/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 29 de Abril de 1993, a sociedade comercial por quotas denominada Empresa de Desenvolvimento Predial Sam Ieng, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.ºs 68-78, edifício Chong Fu, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 569 a fls. 184 do livro C-11, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno que ocupa sem título válido, situado na ilha da Taipa, na Avenida do Dr. Sun Iat Sen, junto à antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro, de acordo com o estudo prévio apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. O pedido seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da DSSOPT, que veio a revelar-se algo morosa dada a necessidade de esclarecer a situação cadastral do terreno e de proceder a ajustamentos nos alinhamentos definidos para o local.

3. Reunidas as condições necessárias, nomeadamente a emissão de parecer favorável sobre o projecto de arquitectura entretanto apresentado, aquele Departamento calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato de concessão, que foi aceite pela requerente, conforme declaração datada de 14 de Julho de 1995.

4. Assim sendo, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável.

5. O terreno objecto de concessão, designado por lote TN9a, está omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), encontrando-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 3 809/92, emitida em 9 de Janeiro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 2 088 m².

6. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas torres com treze pisos cada uma, assentes num pódio com seis pisos, incluindo três caves, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 5 de Janeiro de 1996, subscrita pelos seus gerentes, Lai Shu Sun, casado, de nacionalidade chinesa, natural de Cantão, residente em Hong Kong, em 6F/A, 688 Shanghai Street, Kowloon, Chan Im Leong, casado, de nacionalidade chinesa, natural de Cantão, residente em Macau, na Alameda Heong San, edifício Chong Fu, 10.º andar, C, e Lai Chan Ball, solteiro, maior, de nacionalidade britânica, natural de Hong Kong e residente em Hong Kong, em 6F/A, 688 Shanghai Street, Kowloon, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Sérgio de Almeida Correia, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 8 de Janeiro de 1996.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 11 de Janeiro de 1996, conforme conhecimento n.º 00 286/01 459, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Empresa de Desenvolvimento Predial Sam Ieng, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, a favor da segunda outorgante, de um terreno situado na Taipa Norte, na Avenida do Dr. Sun Yat Sen, designado por lote TN9a, omissa na CRPM, com a área de 2 088 m² (dois mil e oitenta e oito metros quadrados) e com o valor de 33 264 847,00 (trinta e três milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) patacas, assinalado com a letra «A» na planta n.º 3 809/92, emitida em 9 de Janeiro de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas torres habitacionais, com 13 (treze) pisos cada uma, assentes num pódio com 6 (seis) pisos, incluindo 3 (três) caves.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área de 14 693 m²;

Comércio: com a área de 5 330 m²;

Estacionamento: com a área de 6 326 m²;

Equipamento social: com a área de 715 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 15,00 (quinze) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 31 320,00 (trinta e uma mil, trezentas e vinte) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 210 942,50 (duzentas e dez

mil, novecentas e quarenta e duas patacas e cinquenta avos), resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:	
14 693 m ² x \$ 7,50/m ²	110 197,50
ii) Área bruta para comércio:	
5 330 m ² x \$ 10,00/m ²	53 300,00
iii) Área bruta para estacionamento:	
6 326 m ² x \$ 7,50/m ²	47 445,00

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a levar a efeito pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve concluir o aproveitamento da passagem superior para peões, referida na alínea c) da cláusula sexta, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. Sem prejuízo do estipulado no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

5. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 3, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

6. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura aí existentes;

b) A execução, de acordo com os projectos a aprovar pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas (arruamentos, saneamento e arranjos paisagísticos) correspondentes às parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B1» e «B2» na planta n.º 3 809/92, emitida pela DSCC em 9 de Janeiro de 1995;

c) A construção da passadeira superior para peões, prevista na planta de alinhamento oficial, que deve obedecer às seguintes características:

i) «Gabarit»: 5,0 metros;

ii) Largura do tabuleiro: 3,0 metros;

iii) Acessos: uma escada mecânica em cada extremo com uma largura livre de 1,0 m (total 4 escadas mecânicas), uma escada fixa em cada extremo com uma largura livre de 2,0 m, patim com 0,30 m e espelho compreendido entre 16,5 cm e 17 cm, com guardas de ferro galvanizado e pintado, com uma altura mínima de 0,90 m;

iv) Todo o percurso de peões que a passagem superior vai permitir, incluindo os acessos verticais, será coberta com policarbonato ou material equivalente, e a estrutura de suporte será tubular galvanizada;

v) Todos os materiais empregues devem ser de qualidade não inferior às passagens superiores para peões da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues e do cruzamento da Avenida do Almirante Lacerda com a Avenida do Coronel Mesquita, de fácil manutenção e resistentes ao desgaste pelo tempo, devendo a solução estrutural ser realizada em betão armado e/ou pré-reforçado.

2. Os projectos a apresentar pela segunda outorgante devem ser instruídos como se de obra pública se tratasse, incluindo, nomeadamente, memória descritiva, cálculo, medições, condições técnicas gerais e especiais, peças desenhadas e mapas de acabamentos devidamente especificados e, com clareza, materiais a utilizar (nomeadamente no que se refere às escadas mecânicas, a sua proveniência) para efeitos de apreciação e consequente aprovação pela DSSOPT.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00;

Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00;

Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00;

A partir da 4.ª e seguintes infracções, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

1. A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 34 480 347,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta mil, trezentas e quarenta e sete) patacas, da seguinte forma:

a) 23 764 847,00 (vinte e três milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) patacas, em numerário;

i) 12 000 000,00 (doze milhões) de patacas, são pagas 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

ii) O diferencial, no valor de 11 764 847,00 (onze milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 3 202 991,00 (três milhões, duzentas e duas mil, novecentas e noventa e uma) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 10 715 500,00 (dez milhões, setecentas e quinze mil e quinhentas) patacas, é prestado pela segunda outorgante pela dação em pagamento:

i) De uma fracção autónoma com a área de 715 m² (setecentos e quinze metros quadrados), destinada a equipamento social.

O projecto e a execução das obras na fracção de equipamento social devem obedecer ao programa base fornecido pelo primeiro outorgante e incluir todos os materiais e equipamentos especiais, nomeadamente revestimento dos tectos, paredes e pavimentos, compartimentação, instalação de água e esgotos, instalação eléctrica, iluminação, climatização e sistemas de segurança.

Os materiais e equipamentos a aplicar nesta obra devem ser da melhor qualidade, adequados à finalidade pretendida e estão sujeitos à escolha e aprovação prévia do primeiro outorgante;

ii) Da obra de construção da passagem superior para peões, a executar de acordo com a alínea c) do n.º 1 da cláusula sexta.

2. A segunda outorgante obriga-se a praticar todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da titularidade da fracção autónoma, destinada a equipamento social a que se refere o item i) da alínea b) do número anterior desta cláusula.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 31 320,00 (trinta e uma mil, trezentas e vinte) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para garantia do cumprimento do encargo a que se refere a alínea c) da cláusula sexta, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 1 000 000,00 (um milhão) de patacas, a libertar 2 (dois) anos após a recepção provisória da passagem superior para peões.

4. Para além da caução referida nos números anteriores desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se, ainda, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 6 896 069,00 (seis milhões, oitocentas e noventa e seis mil e sessenta e nove) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

5. A redução da caução referida no ponto anterior desta cláusula pode ser requerida conforme forem sendo liquidadas as sucessivas prestações do prémio estabelecido na cláusula anterior, não podendo nunca o seu valor ser inferior a 10% do montante do prémio em dívida.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

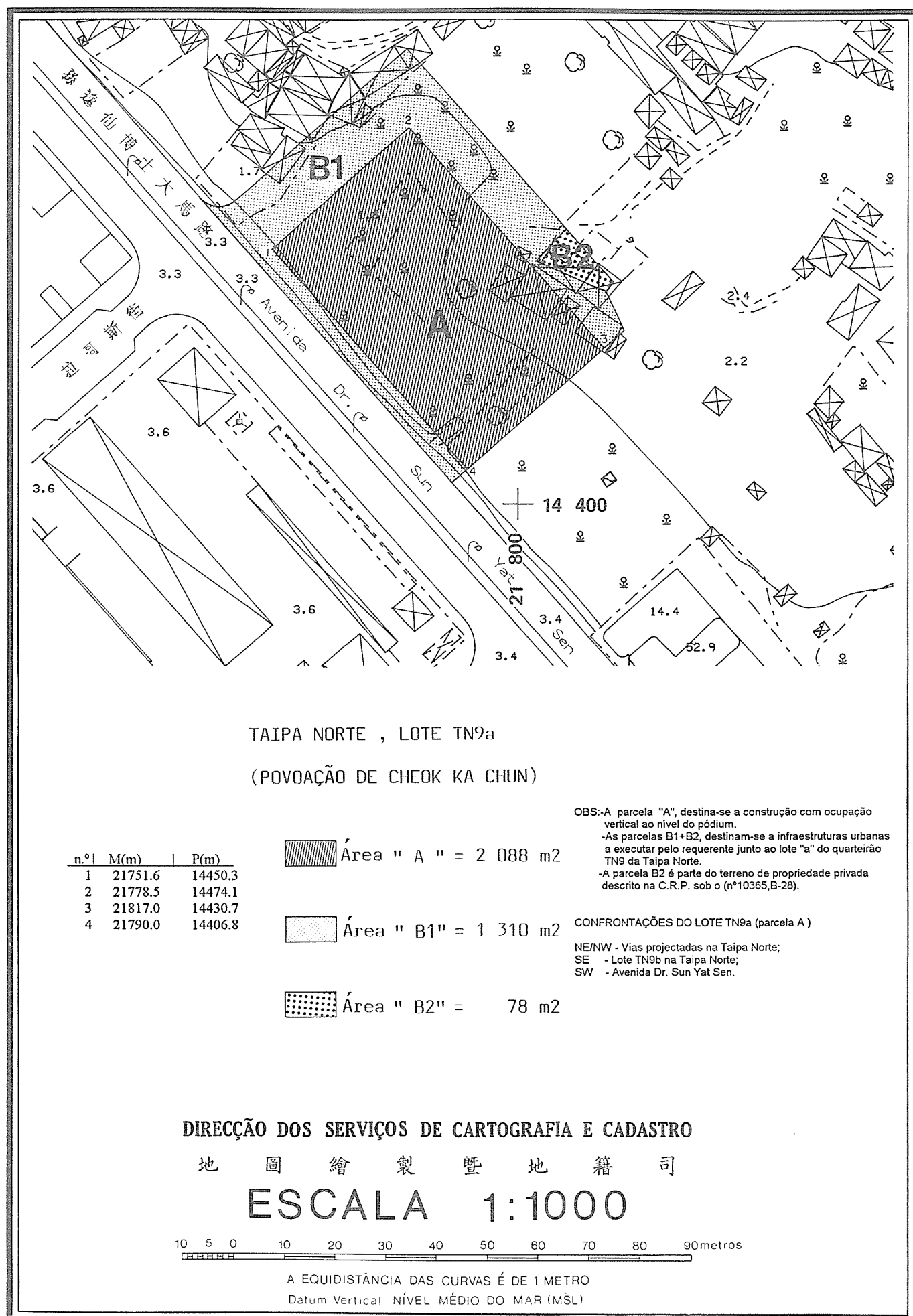
Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 16/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Fomento Predial Kian Fung, Limitada, de alteração de finalidade da concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 1 636 m², situado na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote 6L, passando a integrar as finalidades habitacional, comercial, de escritórios e estacionamento (Processo n.º 707.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 97/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 144/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36/91, de 9 de Setembro, foi autorizada a favor da sociedade comercial denominada Companhia de Fomento Predial Kian Fung, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 10.º andar, G, H, I e J, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA), sob o n.º 4 037 a fls. 112 v. do livro C-10, a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 1 636 m², sito em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote L, quarteirão 6.

2. O terreno concedido foi registado na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob a descrição n.º 22 659 a fls. 85 do livro B-76K e a inscrição n.º 6 291 a fls. 310 do livro F-29K e encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 3 275/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 23 de Janeiro de 1995.

3. De acordo com o estipulado nas cláusulas terceira e quinta do contrato de concessão, que, por força do artigo 4.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, ficou titulado pelo citado Despacho n.º 144/SATOP/91, o terreno seria aproveitado com a construção de um hotel de quatro estrelas, com 20 pisos, compreendendo também áreas destinadas a comércio e estacionamento.

4. Todavia, tendo-se verificado um aumento significativo na capacidade de oferta de unidades hoteleiras no Território, o que pôs em causa a viabilidade económica do projecto, a concessionária solicitou, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, em 16 de Maio de 1992, autorização para modificar a finalidade do aproveitamento para habitação, escritórios, comércio e estacionamento, de acordo com o projecto que apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o qual veio a obter parecer favorável desta Direcção de Serviços.

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo da renda e do prémio devidos pela revisão do contrato de concessão e elaborou a respectiva minuta de contrato que, submetida à apreciação da concessionária, mereceu a sua concordância, conforme se alcança da carta datada de 2 de Outubro de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos do artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites,

mediante declaração datada de 16 de Janeiro de 1996, assinada por Henrique Custódio, advogado, com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 763, 8.º andar, «C» e «D», edifício Lun Póng, em Macau, casado, natural de Comenda, Portugal, na qualidade de mandatário, qualidade e poderes para o presente acto que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado em 16 de Janeiro de 1996 naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Fomento Predial Kian Fung, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato, é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno sito em Macau, na ZAPE, quarteirão 6, lote «L», com a área de 1 636 (mil seiscientos e trinta e seis) metros quadrados, descrito na CRPM sob o n.º 22 659 a fls. 85 do livro B-76K, e inscrito a favor da segunda outorgante conforme inscrição n.º 6 291 a fls. 310 do livro F-29K.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do contrato titulado pelo Despacho n.º 144/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/91, de 9 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 22 (vinte e dois) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades:

Habitacional — com a área de 14 013 m²;

Escritório — com a área de 4 511 m²;

Comercial — com a área de 826 m²;

Estacionamento — com a área de 4 773 m².

3.

4.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 32 720,00 (trinta e duas mil, setecentas e vinte) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 245 360,00

(duzentas e quarenta e cinco mil trezentas e sessenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

14 013 m² x \$ 10,00/m² 140 130,00

ii) Área bruta para escritórios:

4 511 m² x \$ 10,00/m² 45 110,00

iii) Área bruta para comércio:

826 m² x \$ 15,00/m² 12 390,00

iv) Área bruta para estacionamento:

4 773 m² x \$ 10,00/m² 47 730,00

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento pela segunda outorgante da quantia de 33 562 770,00 (trinta e três milhões, quinhentas e sessenta e duas mil, setecentas e setenta) patacas, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 144/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/91, de 9 de Setembro, a segunda outorgante, por força da presente revisão, paga ainda a importância de 22 867 794,00 (vinte e dois milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, setecentas e noventa e quatro) patacas, da seguinte forma:

a) 12 000 000,00 (doze milhões) de patacas, um mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão;

b) O remanescente, no montante de 10 867 794,00 (dez milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, setecentas e noventa e quatro) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no valor de 3 879 085,00 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil e oitenta e cinco) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão.

Artigo terceiro

1. O aproveitamento do terreno deverá operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato de revisão.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de

fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Artigo quarto

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados no artigo anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

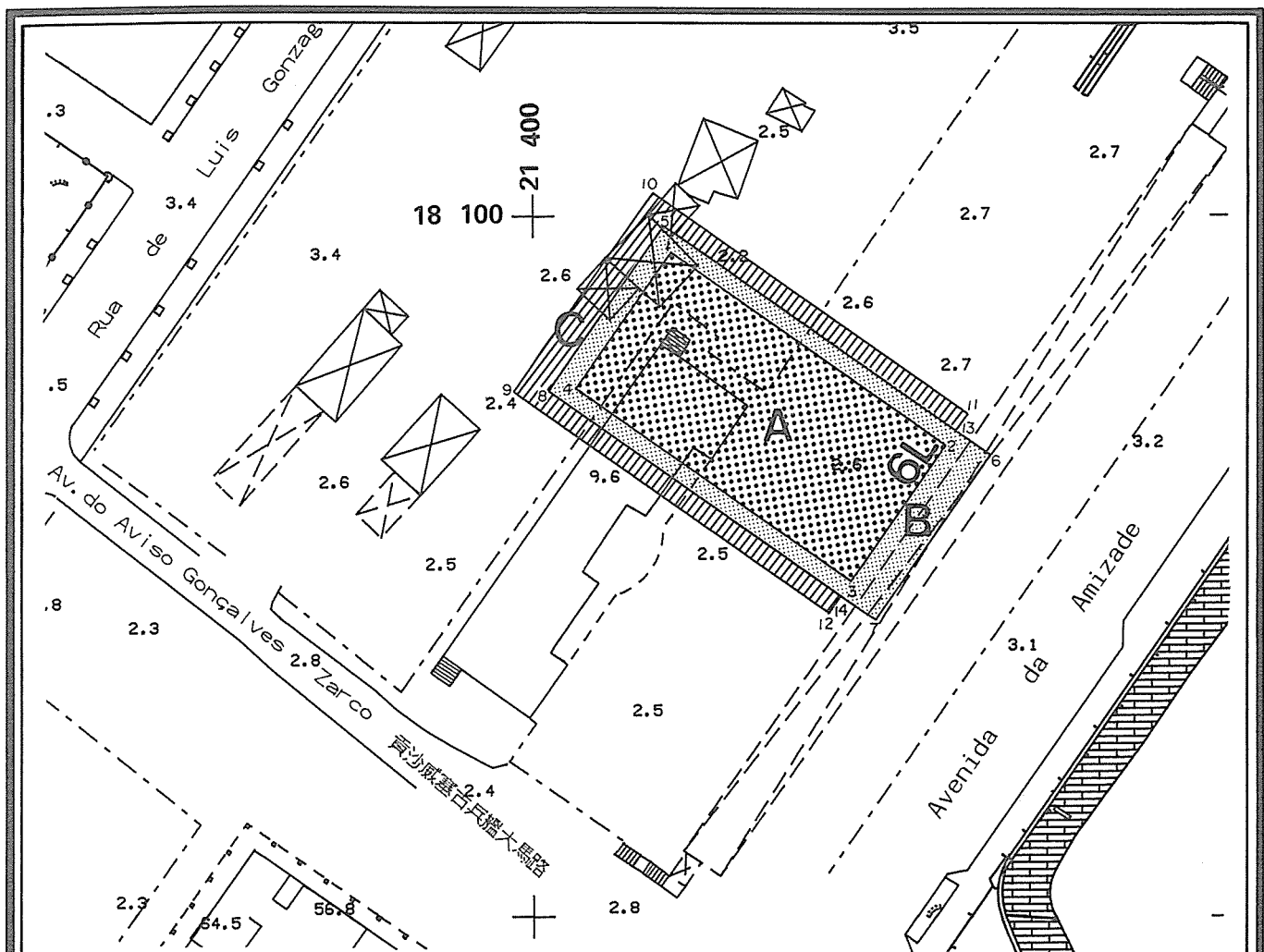
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 deste artigo, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



ZONA DE ATERROS DO PORTO EXTERIOR
(ZAPE) QUARTEIRÃO 6 - LOTE L

N.º	N (m)	P (m)
1	1419.7	18094.6
2	1459.0	18067.7
3	1445.4	18047.7
4	1406.1	18075.5
5	1418.5	18093.8
6	1463.5	18095.5
7	1448.5	18042.5
8	1408.5	18075.5
9	1397.7	18075.5
10	1417.1	18103.3
11	1462.1	18071.1
12	1442.1	18043.3
13	1440.9	18069.9
14	1443.9	18045.8



Área "A" = 1 138 m²



Área "B" = 498 m²



Área "C" = 445 m²

- Confrontações actuais:

Obs: A parcela C destina-se a vias públicas projectadas e a parcela B, a passeios públicos sob arcadas ao nível do t/c.

Lote "L" - parcelas (A + B)

NE/SW/NW - Vias projectadas;
SE - Avenida da Amizade.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 17/SATOP/96

Havendo necessidade de substituir os actuais representantes da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC);

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que mereceu a minha aprovação;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino o seguinte:

1. É nomeado representante efectivo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe do Departamento de Edificações Urbanas, engenheiro Américo Viseu.

2. Nas suas ausências e impedimentos será aquele representante substituído pelo técnico superior assessor, engenheiro José Manuel de Carvalho dos Reis, licenciado em Engenharia Química Industrial.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, e no uso da competência delegada pelo artigo 16.º da Portaria n.º 172/93/M, de 14 de Junho:

António José Castanheira Lourenço — renovada, pelo período de um ano, com início em 18 de Janeiro de 1996, a comissão de serviço como coordenador do Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, ao abrigo do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**
Extractos de despachos

Por despacho n.º 1-I/SAJ/96, de 22 de Janeiro, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço no cargo de assessor deste Gabinete, a partir de 16 de Abril de 1996.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Por despacho n.º 3-I/SAJ/96, de 26 de Janeiro, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Melinda da Conceição Ritchie Cabral, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição na categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, para prestar apoio administrativo a este Gabinete, a partir de 9 de Fevereiro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silva*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**
Despacho n.º 1/SASAS/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, licenciada Paulina Y Alves dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Outorgar, em nome do território de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação do pessoal do mesmo Serviço, e respectivos familiares, às Juntas Médicas que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;
- l) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o território de Macau;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Outorgar, em nome do território de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

s) Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços Sociais da Administração Pública;

t) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, entre a data em que tiver início o exercício do referido cargo e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1996. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Louvor

No momento em que a dr.^a Maria Fernanda Ribeiro Pinto Ferreira vai cessar o exercício de funções na Administração

Pública de Macau é de elementar justiça dar público testemunho do elevado sentido de responsabilidade que sempre colocou na importante actividade que aqui desenvolveu e do grande apreço que as suas qualidades profissionais e humanas lhe granjearam.

Na verdade, ao longo de mais de dez anos, a dr.^a Fernanda Ferreira, assumindo com determinação e entusiasmo a luta a favor da saúde do Território, ofereceu o melhor do seu esforço e do seu saber na implantação e no desenvolvimento do Laboratório de Saúde Pública, laboratório que é hoje um instrumento fundamental das acções que vêm sendo levadas a cabo nos domínios da prevenção da doença e de promoção da saúde.

A valiosa actividade que desenvolveu em Macau em prol da saúde da sua população é eloquente testemunho do seu nobre espírito de bem-servir e da sua inquebrantável vontade de fazer cada vez mais e melhor.

A competência e o zelo com que exerceu as funções que lhe foram cometidas, bem como a vontade de constante aperfeiçoamento que nelas colocou, conquistaram a admiração e a estima de todos quantos conheceram a dr.^a Fernanda Ferreira e com ela trabalharam e constituem um exemplo que, por certo, vai ser seguido.

Louvo, pois, a dr.^a Maria Fernanda Ribeiro Pinto Ferreira, pelo excelente trabalho que prestou à causa da saúde em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que é transferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, na carreira, categoria, grau e escalão que detém nos SAFP:

Nome	Categoria	Serviço ou organismo para o qual é transferido
Alice Wong	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Instituto de Acção Social
Ana Maria Cheng da Rosa	Intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão	Instituto de Acção Social
Lun Kuong Lei	Intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços de Turismo
Isabel Maria de Assis	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços de Identificação
Leong Mei Leng	Intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão	Primeiro Cartório Notarial
Madalena Lília da Nova Jacinto	Intérprete-tradutora principal, 1.º escalão	Segundo Cartório Notarial

Nome	Categoria	Serviço ou organismo para o qual é transferido
Maria de Fátima Cachinho Cordeiro	Intérprete-tradutora principal, 1.º escalão	Conservatória do Registo de Nascimentos
Ng Kuoc Hon	Intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão	Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos
Maria Chan, aliás Chan Vai Leng	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão	Conservatória do Registo Predial a)

a) Rectificação da lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/95, II Série, de 27 de Setembro.

(Lista autorizada por despacho de 18 de Janeiro de 1996, de S. Ex.ª o Governador).

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Ao Fong Chio, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 230, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 19 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Fong Fong Tan — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 11 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Ju-

ventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1996:

Licenciado Francisco José Saramago Marques Figueira — contratado além do quadro para exercer funções de professor do ensino preparatório, de 2.ª fase, nível 1, índice 485, nestes Serviços, com início em 10 de Outubro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Florinda Maria Cotrim Xavier e Marta Valentina Domingues Gonçalves — contratadas, por assalariamento, para exercerem funções de agentes de ensino com habilitações mínimas, nível 10, índice 215, a partir de 19 de Outubro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 23 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1996:

Licenciada Maria Helena de Albuquerque Rodrigues Lopes Pinheiro — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Ju-

ventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1996:

Rui do Espírito Santo Morais Furtado de Carvalho — renovado o contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, por mais um ano, a partir de 9 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Dezembro de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Engenheira Raquel Avelar Gonçalves Ferrão — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, por mais um ano, a partir de 23 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), e 69.º do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Iek Hok Man e Wai In Fong, professoras do ensino primário de língua chinesa do ensino luso-chinês destes Serviços — designadas subdirectoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa e de Coloane, respectivamente, ao abrigo do artigo 2.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, pelo período de um ano, a partir de 9 de Janeiro de 1996, com direito à percepção da gratificação prevista no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 18 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Lei Kam Kong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de assistente de informática especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 19 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995:

José António Ferreira Peres de Sousa, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços —

renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Maio de 1996.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1996:

Chan Vai Leng, Chiu Lai Chu, Man Chi Pong, Ho Fong I, Jeong Chi Iat, Lei Hong Mui, Leong Hang Cheng, Leung Pou Lun, Lo Iun Iun, Luís Chiu, Mak Chi Seng e Maria Pui Man Liu, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, passando a ser remuneradas pelo índice 365, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, as três primeiras a partir de 14 de Dezembro e as restantes a partir de 29 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, e de S. Ex.ª o Governador, de 5 e 15 de Dezembro de 1995, respectivamente, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1996:

Li Chong Veng — admitido, por contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 3, do citado estatuto, pelo período de um ano, renovável, com referência à categoria de clínico geral, 3.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Maria Noémia Marques Rodrigues e Ip Hio Leng — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 43.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, e artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, grau 1, 2.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Lau Hang Teng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, Chiang Sou Yân, aliás Inês Chiang, Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira e Sharoz Datarama Pernencar, terceiros-oficiais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuído o escalão imediatamente superior ao que detêm, a partir de 14 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Gilberto João da Silva Júnior — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M,

de 21 de Setembro, assistente hospitalar de dermatologia e venereologia, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, destes Serviços.

Lau Ut I, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o seu contrato de assalariamento para contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e escalão, a partir de 8 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Wong In Ieong — contratado, por assalariamento, por período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário semiqualeficado, 1.º escalão, índice 130, a partir de 15 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Janeiro de 1996:

Chan I Wa — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, pelo período de dois anos, o cargo de chefe do Departamento de Planeamento e de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços, nos termos dos artigos 39.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, em regime de comissão de serviço, 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Janeiro de 1996:

Maria Terezinha Yu — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, pelo período de dois anos, o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, nos termos dos artigos 39.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, em regime de comissão de serviço, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

Curso geral de comércio e secção preparatória para os institutos comerciais da Escola Comercial «Pedro Nolasco»;

6.ª classe do ensino primário luso-chinês.

Cursos de formação:

I Curso Básico de Biblioteconomia e de Técnicas Documentais; Cursos Teórico-Prático da Administração de Pessoal; Tribunal Administrativo: Enquadramento Jurídico e Práticas Processuais; de Introdução a Informática; de Introdução ao Direito; de Gestão de Recursos Humanos; de Gestão Pública; de Formação de Formadores; Técnicas Documentais; Organização e Racionalização Administrativa, em cantonense; Gestão de «Stocks»; Curso de Chinês VIII, todos dos SAFF;

Outros: Course of Study in English with the subjects (Easy English, Elementary Grammar, English) de «Collier Macmillan School», Austrália; Commercial Course e Commercial Art Course da «The World Correspondence School», Hong Kong; Advanced Typewriting do «Pitman Correspondence College», Inglaterra; Formação em Micro-Computadores dos SSM.

Dados profissionais:

No sector privado: na Escola Comercial «Pedro Nolasco» exerceu funções de auxiliar do professor de dactilografia, auxiliar de secretaria e escriturária (de 1 de Outubro de 1963 a 31 de Maio de 1979).

Nos Serviços Públicos:

Escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe, eventual, do Centro de Informação e Turismo, de 1 de Junho a 3 de Agosto de 1979; escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha, em 4 de Agosto de 1979; escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, em 22 de Setembro de 1979; escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, em 5 de Dezembro de 1981; escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, interina, em 5 de Junho de 1982, exerceu funções na Obra Social dos mesmos Serviços;

Terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Saúde em 28 de Agosto de 1982; segundo-oficial, em 1 de Junho de 1985; primeiro-oficial, interina, em 26 de Outubro de 1987; primeiro-oficial, em 13 de Março de 1989; chefe de secção, substituta, desde 19 de Abril de 1990; chefe de sector, em comissão de serviço, de 11 de Fevereiro de 1991 a 10 de Fevereiro de 1992; oficial administrativo principal, em 4 de Novembro de 1991; chefe de secção, em 11 de Maio de 1992.

Louvores:

Menção de apreço (ordem de serviço n.º 4, dos Serviços de Marinha);

Louvor concedido pelo chefe da Repartição dos Serviços de Marinha.

Por despacho do subdirector dos Serviços, em 17 de Janeiro de 1996:

Autorizado o licenciamento da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos Welfare Company, com o alvará n.º 91, cuja titularidade pertence a Van Hou Fai, residente na Rua Nova à Guia, n.ºs 46A-46B, 5.º andar, B, Macau, e sede do estabelecimento na Rua de Luís João Baptista, n.º 8-B, Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Ieong Chong Kam e Iong Su Veng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com alteração do escalão

actual para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 e 20 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Un In Lin, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o escalão actual para agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 14 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1996:

Maria José Simões Marques Reis, assalariada, destes Serviços — alterada a categoria para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Margarida Hui, aliás Hui Wai Meng, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o escalão actual para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 1995.

Fong Peng Weng, Cheong Wai Peng e Lei Wai Meng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com alteração do escalão actual para agentes de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os dois primeiros a partir de 7 e a última de 25 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Janeiro de 1996:

Rui Carlos Delgado Lopes Alves, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — cessadas as funções nestes Serviços, a seu pedido, a partir de 21 de Março de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1996:

Luís Miguel da Silva Almas — renovado o contrato de assalariamento, por um ano, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 15 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1996:

Rui de Jesus Cardoso — nomeado para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de chefe do Arquivo Geral Intermédio (equiparado a chefe de sector), destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e do artigo 69.º do EOM, na vaga criada pelo mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchida.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações académicas:

9.º ano de escolaridade.

Habilitações profissionais:

Cursos: fiscalidade; relações com o contribuinte; DBase III; Lotus 1, 2, 3; arquivo e microfilmagem; técnicos auxiliares de arquivo; técnicas documentais; organização e racionalização administrativa; formação de formadores; arquivos administrativos; Kodak SMA — I System; Prostar II Processor Training; Methylene Blue Test Training.

Seminários: Kodak Imagelink'90; Kodak Microfilm System e Kodak Document Management.

Carreira profissional:

Escrutinário-dactilógrafo (1985-1988); terceiro-oficial (1988-1992); segundo-oficial (1992-1995); primeiro-oficial (1995 até à presente data).

Experiência profissional:

Funcionário dos Serviços de Finanças, a partir de 1985, tendo exercido funções na Secção de Imposto Complementar, (1985-1989) e Centro de Organização de Informática (de 1989 até à presente data);

Chefia funcional do Núcleo de Arquivo e Microfilmagem: participação na organização dos processos individuais dos funcionários públicos no arquivo; coordenação e organização do inventário exaustivo de toda a documentação em depósito no Arquivo da Penha e sua informatização; organização e identificação das necessidades para a organização e funcionamento do arquivo; elaboração do plano de arquivo entre as subunidades e o NAM; elaboração do inventário e selecção da documentação; coordenação do arranque do processo de microfilmagem da documentação.

Manuais elaborados: sobre procedimentos e técnicas de microfilmagem; de definição dos procedimentos para operadores de microfilmagem; do teste azul metileno para os operadores de microfilmagem.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
03	01					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública			
			Conservação e aproveitamento de bens			
			Trabalhos especiais diversos	\$ 410 000,00	\$ 60 000,00	
		1-01-3 02-03-01-00	Enc.c/o plano de form. prof. complem.		\$ 60 000,00	
		1-01-3 02-03-08-00	Planos de estudos em Portugal		\$ 74 000,00	
		1-01-3 04-04-00-00 -01	Plano de Estudos na República Popular da China		\$ 106 000,00	
		1-01-3 04-04-00-00 -02	Bolsas de estudo especiais		\$ 50 000,00	
		1-01-3 04-04-00-00 -03	Material de transporte		\$ 50 000,00	
		1-01-3 07-09-00-00		\$ 410 000,00	\$ 410 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
29	00					«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			
			Vencimentos ou honorários			
		7-07-0 01-01-01-01	Trabalho extraordinário	\$ 3 000,00	\$ 113 000,00	
		7-07-0 01-02-03-00 -01	Subsídio de residência	\$ 110 000,00		
		7-07-0 01-02-06-00				
				\$ 113 000,00	\$ 113 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
01	13		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00	\$ 30 000,00
	1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 80 000,00	\$ 80 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços		«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
	3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 400 000,00	
	3-03-0	02-03-09-00	Encargos com a formação profissional	\$ 131 600,00	
	3-03-0	04-02-00-00	P/desenvolvimento do ensino téc.-pro.	\$ 100 000,00	
	3-02-2	04-02-00-00	Para apoio ao ensino particular	\$ 131 600,00	
	3-02-2	04-03-00-00	Apoio aos alunos do ensino particular	\$ 100 000,00	
	3-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 400 000,00	
				\$ 631 600,00	\$ 631 600,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços			«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
		3-01-0	Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00	\$ 100 000,00	
		3-01-0	Outros bens não duradouros		\$ 120 000,00	
		3-01-0	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 52 500,00	
		3-01-0	Para publicações diversas		\$ 8 600,00	
		3-01-0	Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000,00		
		3-01-0	Encargos com edição de livros diversos	\$ 2 641 000,00		
		3-02-1	Universidade de Macau e Inst. Poli.	\$ 120 000,00		
		7-02-0	P/apoio a act. culturais e recreativas	\$ 600 000,00		
		3-02-2	P/apoio a educação perm. e educação cívica	\$ 1 144 000,00		
05	02	3-02-2	Para apoio às escolas do ensino particular	\$ 11 100,00		
		3-02-2	Para apoio à Educação Especial		\$ 2 495 000,00	
		3-02-2	Apoio aos docentes do ensino particular		\$ 1 890 000,00	
		3-02-2	Participação a escolas particulares - Para obras			
			Serviços de Educação -- Liceu de Macau			
		3-02-1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 10 000,00		
		3-02-1	Consumos de secretaria	\$ 100 000,00		
		3-02-1	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000,00	
		3-02-1	Maquinaria e equipamento		\$ 10 000,00	
			Serviços de Educação -- Ensinos Primário e Pré-escolar			
05	03	3-02-1	Consumos de secretaria	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00	
		3-02-1	Outros bens não duradouros			
			Serviços de Educação -- Departamento de Juventude			
		3-01-0	Outros bens não duradouros		\$ 80 600,00	
		7-02-0	Outros subsídios	\$ 80 000,00		
				\$ 4 859 100,00	\$ 4 859 100,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços			«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
			Vencimentos ou honorários	\$ 1 635 920,00	\$ 1 635 920,00	
	3-01-0	01-01-01-01	Salários			
	3-01-0	01-01-05-01	Consumos de secretaria	\$ 200 000,00	\$	
	3-01-0	02-02-04-00	Outros bens não duradouros		\$ 244 700,00	
	3-01-0	02-02-07-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 580 000,00	
	3-01-0	02-03-01-00	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 50 000,00	
	3-01-0	02-03-05-03	Para publicações diversas		\$ 10 000,00	
	3-01-0	02-03-07-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 50 000,00	
	3-01-0	02-03-08-00	Prémios a estudantes	\$ 13 000,00	\$	
	3-02-0	02-03-09-00	Outros encargos		\$ 160 000,00	
	3-02-1	02-03-09-00	Enc.c/forma.prof.de port.com ling.est.	\$ 60 000,00	\$	
	3-02-0	04-01-00-00	Participação em act. para estudante	\$ 220 000,00	\$	
	3-02-0	04-02-00-00	IPOR-difusão da língua portuguesa		\$ 113 000,00	
	3-03-0	04-02-00-00	P/desenvolvimento do ensino téc.-pro.			
	3-02-2	04-02-00-00	Para apoio à Educação Especial	\$ 144 700,00	\$	
	3-02-2	04-04-00-00	Universidade Va Nam — for. Macau de pr.		\$ 50 000,00	
	3-01-0	05-02-01-00	Seguros para acidentes de trabalho (pessoal assalariado)	\$ 10 000,00	\$	
	3-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 310 000,00	\$	
05	02		Serviços de Educação -- Liceu de Macau			
			Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	\$	
	3-02-1	02-02-04-00	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00	\$	
	3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 50 000,00	
	3-02-1	02-03-07-00	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares		\$ 30 000,00	
05	03		Serviços de Educação -- Ensinos Primário e Pré-escolar			
			Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 100 000,00	\$	
	3-02-1	01-06-02-00	Outros bens duradouros	\$ 60 000,00	\$	
	3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00	\$	

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
05	03	3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 250 000,00	
		3-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 320 000,00		
		3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 80 000,00		
		3-02-1	02-03-07-00	Para publicações diversas		\$ 40 000,00	
			-01				
05	04			Serviços de Educação -- Departamento de Juventude			
		3-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 6 000,00		
		3-01-0	01-01-04-01	Salários	\$ 5 000,00		
		3-01-0	01-01-05-01	Salários		\$ 11 000,00	
		3-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			
		3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 74 520,00		
		3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens		\$ 95 520,00	
		3-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 13 500,00	
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos		\$ 221 900,00	
		7-02-0	02-03-09-00	Organização de campeonatos escolares		\$ 40 000,00	
		7-02-0	02-03-09-00	Concursos escolares	\$ 158 900,00		
		7-02-0	02-03-09-00	Seminários e conferências	\$ 13 500,00		
		7-02-0	02-03-09-00	Compensação monetária aos alunos par.	\$ 40 000,00		
		7-02-0	02-03-09-00	Comp.mon.treinadores e as equi. part.	\$ 190 000,00		
		7-02-0	04-02-00-00	Subs. p/funcionamento das salas de e	\$ 21 000,00		
						\$ 3 792 540,00	\$ 3 792 540,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	à	autorização
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		Inscrição			
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços				
			Outros bens não duradouros		\$ 199 000,00		
			Conservação e aproveitamento de bens		\$ 19 000,00		
			Energia eléctrica		\$ 100 000,00		
			Outros encargos das instalações		\$ 200 000,00		
			Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 125 000,00		
			Representação		\$ 77 000,00		
			Para publicações diversas		\$ 171 100,00		
		-01	Anúncios dos órgãos de comunicação social		\$ 130 000,00		
		-05	Trabalhos especiais diversos		\$ 261 000,00		
			Outros encargos		\$ 367 000,00		
		-02	Encargos com edição de publicações diversas		\$ 241 000,00		
		-03	Encargos com edição de livros diversos		\$ 163 000,00		
		-05	Ações de formação de pessoal		\$ 430 000,00		
		-06	Encargos com a formação profissional		\$ 140 000,00		
		-07	P/desenvolvimento do ensino téc.-pro.		\$ 92 000,00		
		-10	Para apoio ao ensino particular	\$ 3 500 000,00			
05	04		Material		\$ 22 500,00		
			Imóveis		\$ 33 700,00		
			Comparticipação a escolas particulares - Para obras	\$ 3 200 000,00			
		-01	Serviços de Educação -- Departamento de Juventude				
			Outros bens duradouros		\$ 35 400,00		
			Combustíveis e lubrificantes		\$ 12 800,00		
			Outros bens não duradouros		\$ 485 900,00		
			Conservação e aproveitamento de bens		\$ 25 500,00		
			Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 340 400,00		
			Para publicações diversas		\$ 948 500,00		
		-01	Para exposições, festas escolares e act. circ.-escol.		\$ 68 000,00		
		-02	Anúncios nos órgãos de comunicação social		\$ 49 500,00		
		-05	Outros encargos		\$ 716 700,00		
		-02					

«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».

Classificação				Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
05	04	3-01-0	-06	Acções de formação de pessoal		\$ 31 500,00
		7-02-0	-22	Act. recreati. e de tempos livres — pag a mon.		\$ 49 500,00
		7-02-0	-26	Participações internacionais		\$ 14 600,00
		7-02-0	-28	Preparação de selecções escolares		\$ 113 000,00
		7-02-0	-39	Comp.mon.grupos esc.e pro. ensaia.pa		\$ 247 900,00
		7-02-0	-15	Subs. às escolas/programas de férias		\$ 128 500,00
		3-01-0	-03	Seguros para acidentes de trabalho		\$ 22 500,00
		3-01-0		Imóveis		\$ 30 000,00
		3-01-0		Viaturas		\$ 1 500,00
		3-01-0		Material de transporte		\$ 225 000,00
		3-01-0		Maquinaria e equipamento		\$ 375 000,00
					\$ 6 700 000,00	\$ 6 700 000,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 13 de Outubro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Anabela Soares Cavadas Chau, técnica superior de 1.^a classe, 3.^o escalão — renovado o recrutamento no exterior, em regime de contrato além do quadro, com a categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 8 de Janeiro de 1996, ao abrigo do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 24 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Licenciado Leong Koc Fu, técnico superior principal, 3.^o escalão, contratado além do quadro — nomeado, em comissão de serviço, adjunto, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugados com o artigo 23.^o, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 14 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro do mesmo ano:

Hao Wai Long, adjunto-técnico de 2.^a classe, e Paulo Fernando do Rosário Antunes Esteves, terceiro-oficial, ambos do 1.^o escalão, contratados além do quadro — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, e alterados os índices salariais para o 2.^o escalão das mesmas categorias, a partir de 16 de Novembro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 14 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Maria Isabel Estorninho Batalha — contratada, por assalariamento, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, índice 305, no Centro de Formação de Magistrados, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, desde 16 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 28 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Ângela Silveira de Sousa, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro — alterado o índice salarial para o 2.^o escalão da mesma categoria, a partir de 28 de Novembro de 1995, ao abrigo do artigo 11.^o, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 16 de Janeiro de 1996, do director dos Serviços:

José Manuel Costa, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, da CRP — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Janeiro de 1996.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho de 22 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Chan Hoi Fan, chefe da Divisão do Registo Criminal destes Serviços — nomeada, nos termos do artigo 13.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir como oficial público na celebração do contrato de manutenção do equipamento para ligação ao sistema automatizado de identificação de impressões digitais (AFIS — Automated Fingerprint Identification System) dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Novembro de 1995, da directora dos Serviços:

Kuok Choi Lan — dado por findo o seu contrato de assalariamento para o desempenho de funções de auxiliar, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

Por despachos de 20 de Dezembro de 1995, da directora dos Serviços:

Cartar Singh Mann, Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino, Marcelo Jorge Yee, Tam I Peng, Lok Kuok Hei, Ché Veng Leong, aliás Nicolau Ché, e Wu Im Kun — nomeados, definitivamente, inspectores de 2.^a classe destes Serviços, a partir de 3 de Novembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 e 24 de Outubro de 1995, respectivamente:

Licenciada Maria de Nazaré Saias Portela — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete Jurídico destes Serviços, por mais um ano, a partir de 21 de Janeiro de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e ainda o artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Chan Hoi, Cheong Ion Man e Angelina Maria da Luz — alterada a situação jurídico-funcional, por averbamento aos respectivos contratos além do quadro destes Serviços, sendo atribuída aos dois primeiros a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e a última de primeiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 14 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para os dois primeiros, e de \$ 24,00, para o último)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de alvarás

Por despacho de 27 de Dezembro de 1994, foi U Vai Lit autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar) com «karaoke», sito na Estrada do Repouso, n.º 59, r/c e s/l, denominado «Fan's Club», em chinês «Tchi Yau Vui» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 25 de Outubro de 1995, foi Wong Peng Ieng autorizada a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e canjas), sito no terreno com área de 830 m², sito no Largo das Virtudes, loja C, r/c, Taipa, denominado «Sneaky» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 24 de Novembro de 1995, foi Choi Mong Nei autorizada a explorar um estabelecimento de bebidas (bar) com «karaoke», sito na Rua Central de T'oi San, n.º 6, denominado «Hung Fan Koi» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 24 de Novembro de 1995, foi Lam Iat Hong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Rua Nova da Areia Preta, n.ºs 184 e 190, r/c com «k/c», denominado «Hung Fat» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 24 de Novembro de 1995, foi Seak Chi Cheong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Avenida Norte do Hipódromo, n.º 77, denominado «Tai Lôk Seak» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Janeiro de 1996:

Chan Wai Hong, auxiliar desta Capitania — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento do referido cargo, a partir da data em que iniciar funções como terceiro-oficial nos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Leong Sam Chu — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 2 de Janeiro de 1996, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 18 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ngan Weng, Ao Tak Cheong e Tong Nga Ian — nomeados, definitivamente, o primeiro para técnico superior de informática principal e os restantes para técnicos auxiliares de informática principais, todos do 1.º escalão, da carreira de informática, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Soi Fan, Ana Luzia de Oliveira Cruz, Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas, Fong Sok I, Vai Lai Fong, Ricardo Rolisan Xequê Mamblecar, Virgínia Cotrim Cunha e Frederico Fernando Yee — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Anabela Fátima Sales, subchefe n.º 12 810, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 1996.

Os guardas, abaixo mencionados, desta Polícia — promovidos ao posto de subchefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado, ao abrigo dos artigos 111.º, 114.º a 116.º e 122.º a 125.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Guardas de 1.ª classe do quadro geral masculino que são promovidos a subchefes do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina:

N.º 09 791, Lio Kuok Chio;

N.º 37 821, Lai Chan Kei;

N.º 20 871, Cheang Kam Kun;

N.º 39 821, Ma Sio Tin/Ma Yon Siu Htin;

N.º 16 871, Tou Kuok Seng;

N.º 27 831, Cheong Chi Fat;

N.º 25 861, Chio Un Sang/Chau Ngoom Sang;

N.º 31 861, Ching Chun Keung;

N.º 15 861, Sio Chi Ieng;

N.º 22 821, Chan Van Chun;

N.º 34 861, Loc Tai Man;

N.º 07 751, Victor Ferreira Marques;

N.º 13 791, Wong Iok Sek;

N.º 14 821, Albano Lopes Monteiro;

N.º 25 821, Lai Cheong Hou;

N.º 06 821, Leong Pui Kan;

N.º 15 821, João Bosco Vong.

Guarda de 1.ª classe mecânico n.º 03 795, Mak Kuong Meng — promovido a subchefe do quadro de pessoal militarizado da carreira de mecânicos.

Mok Wai Leng e Anabela Fátima Sales, guardas de 1.ª classe n.ºs 05 880 e 12 810, respectivamente, do quadro geral feminino desta Polícia — promovidas ao posto de subchefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina, ao abrigo dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 116.º, 122.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções acima mencionadas são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a partir de 22 de Janeiro de 1996.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Licenciado António das Neves Soares Ferreira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 30 de Janeiro de 1996, para exercer funções de técnico superior assessor, com progressão ao 2.º escalão, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 22 de Novembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1996:

António da Cruz — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, com progressão ao 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 28 de Novembro de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 1995:

Ku Lou Lai e Fan Chi Wa, auxiliares qualificados, 1.º escalão, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, passando para o 2.º escalão das mesmas categorias, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Ng Wa Heng — contratado, por assalariamento, sem prazo fixo, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1995, referente à categoria de auxiliar, 1.º escalão, índice 100.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Janeiro de 1996:

Luís Miguel Gonzalez da Fonseca, auxiliar qualificado, 7.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Dezembro de 1995:

Wu Kin Leng e Lei Sai Mui — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nesta Câmara.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 31 de Janeiro de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Fan Sou Ieng — alterado o seu contrato de assalariamento, passando para auxiliar, 2.º escalão, a partir de 8 de Novembro de 1995.

Por despacho de 7 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Sam Ngan — alterado o seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuído o índice 240, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 8 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Presidente do C. A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995:

Vong Chi Va, auxiliar, 5.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Ana Paula Valente Breia da Cunha e Maria Manuela da Silva Duarte Nunes, educadoras de infância, 1.ª fase, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, passando o índice a ser 360, correspondente à 2.ª fase da categoria que detêm, a partir de 20 de Novembro de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Janeiro de 1996:

Licenciada Ma Car Lai Eliza e bacharel Tang Yuk Wa, adjuntos deste Instituto — renovadas, por mais um ano, as respectivas comissões de serviço, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 9 de Janeiro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Kuai Cheng — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 4 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 8 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Wong Io Fong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Kok Kun — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1996, com referência à categoria de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 12 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ma Kok Nam e Antonieta Pinto Resende Wong — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 23 e 25 de Janeiro de 1996, com referência às categorias de operário qualificado e auxiliar qualificado, respectivamente, ambos do 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Lista nominativa, rectificada, do pessoal do Leal Senado de Macau, que transitou, nos termos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para os lugares indicados:

NOME	CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO	INÍCIO NA CATEGORIA	NOVA CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO
Fortunato Joaquim da P.Figueiredo	Chefe de Departamento dos S.T.M.	625	20-07-1985	Chefe de Departamento dos S.T.M.	770
Humberto António Verdelho Basílio	Chefe de Departamento dos S.H.L.	625	20-10-1989	Chefe de Departamento dos S.H.L.	770
António Manuel Paula Saraiva	Chefe de Divisão dos S.J.Z.V.	575	01-09-1985	Chefe de Divisão dos S.J.Z.V.	700
Eduardo Lopes Gonçalves Coimbra	Chefe de Divisão dos S.V.	575	21-12-1988	Chefe de Divisão dos S.V.	700
Júlio Meirinhos Santana	Chefe de Departamento dos S.A.F.	625	01-04-1987	Chefe de Departamento dos S.A.F.	770
Luís Valmiki Alves Osório	Chefe de Divisão do C.I.	575	25-01-1988	Chefe de Divisão do C.I.	700
Ana Margarida Anta de Sousa Pires	Chefe de Sector	550	04-09-1987	Chefe de sector	650
António Ferreira Marques	Chefe de Sector	550	21-12-1988	Chefe de sector	650
Carlos Gonçalves Mendonça Barreto	Chefe de Sector	550	04-10-1988	Chefe de sector	650
Fernanda Maria Vintém Rodrigues	Chefe de Sector	550	04-09-1987	Chefe de sector	650
Joaquim Vicente Andrade Lobo	Chefe de Sector	550	11-11-1987	Chefe de sector	650
José Carlos da Veiga Pinto	Chefe de Sector	550	18-07-1988	Chefe de sector	650
Lau Si Io	Chefe de Sector	550	20-07-1985	Chefe de sector	650
Maria Luísa T.N.V.P.Basilio	Chefe de Sector	550	01-08-1985	Chefe de sector	650
Elfrida Fátima de Jesus Monteiro	Chefe de secção	325 - 1º	17-10-1985	Chefe de secção	390 - 1º
João Lei	Chefe de secção	365 - 2º	03-01-1980	Chefe de secção	410 - 2º
Luísa Fátima dos Santos	Chefe de secção	325 - 1º	18-08-1989	Chefe de secção	390 - 1º
Maria Gabriela de Senna F. Atraca	Chefe de secção	365 - 2º	01-01-1976	Chefe de secção	410 - 2º
Maria Margarida Cardoso	Chefe de secção	325 - 1º	18-08-1989	Chefe de secção	390 - 1º
Oscar António de Oliveira Batalha	Chefe de secção	365 - 2º	13-02-1981	Chefe de secção	410 - 2º
Paulina Y Alves dos Santos	Chefe de secção	365 - 2º	10-02-1979	Chefe de secção	410 - 2º
António Francisco Dias Lagariça	Encarregado	325 - 1º	20-07-1985	Encarregado	390 - 1º
António Hui	Encarregado	325 - 1º	28-05-1987	Encarregado	390 - 1º
Frederico Rodrigues	Encarregado	325 - 1º	20-07-1985	Encarregado	390 - 1º
Mário Ferreira Sin	Encarregado	325 - 1º	01-02-1983	Encarregado	390 - 1º
Ricardo João José Delgado de Sousa	Encarregado	325 - 1º	20-07-1985	Encarregado	390 - 1º
Maria de Fátima Inácio dos Santos	Tesoureira	365 - 2º	09-11-1977	Tesoureira	410 - 2º
Beatriz Berta Batalha da Conceição	Técnica assessora	510 - 1º	02-09-1988	Técnica superior assessora	600 - 1º
Nelson José Magalhães Ramos	Técnico principal	455 - 1º	08-05-1987	Técnico superior principal	540 - 1º
Alberto dos Santos Roberts	Técnico de 2ª classe	375 - 1º	21-10-1988	Técnico superior de 2ª classe	430 - 1º
Ana Cristina Barradas Carvalho	Técnica de 2ª classe	375 - 1º	08-11-1989	Técnica superior de 2ª classe	430 - 1º
Ana Margarida Anta de Sousa Pires	Técnica de 2ª classe	375 - 1º	21-10-1988	Técnica superior de 2ª classe	430 - 1º
José Joaquim Caldas Duque	Médico Veterinário de 1ª classe	445 - 3º	13-01-1989	Médico veterinário de 1ª classe	535 - 3º
António Maria da Conceição Júnior	Conservador de 1ª classe	445 - 3º	01-07-1984	Conservador de 1ª classe	535 - 3º
Joaquim Vicente Andrade Lobo	Assistente técnico principal	445 - 3º	01-01-1983	Técnico principal	490 - 3º
Pedro António Xavier da Silva	Assistente técnico principal	415 - 1º	08-05-1989	Técnico principal	450 - 1º
Ana Maria Louro da Costa	Técnica de informática principal	455 - 1º	25-01-1988	Técnica superior de informática principal	540 - 1º

NOME	CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO	INÍCIO NA CATEGORIA	NOVA CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO
Carlos António Dias	Programador	360 - 3º	01-10-1984	Assistente de informática principal	380 - 3º
António Coelho	Programador	335 - 1º	27-11-1987	Assistente de informática principal	350 - 1º
José Emilio Botelho dos Santos	Programador	335 - 1º	27-11-1987	Assistente de informática principal	350 - 1º
Maria Elvira Fátima d'Assumpção	Enfermeira	345 - 5º	01-03-1958	Enfermeira	385 - 5º
Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong	Assistente de relações públicas de 2ª classe	275 - 3º	01-10-1984	Assistente de relações públicas de 2ª classe	290 - 3º
Isabel Maria de Senna Fernandes Atraca	Assistente de relações públicas de 2ª classe	250 - 1º	27-11-1987	Assistente de relações públicas de 2ª classe	260 - 1º
António Hui	Ajudante de encarregado	220 - 2º	01-01-1976	Ajudante de encarregado	280 - 2º
Manuel Lopes da Costa	Ajudante de encarregado	200 - 1º	26-06-1987	Ajudante de encarregado	260 - 1º
Kuok Chi Keong	Ajudante de encarregado	200 - 1º	08-05-1989	Ajudante de encarregado	260 - 1º
Leong Iok Chun, aliás Bernardette Leong	Adjunto técnico de 2ª classe	275 - 3º	01-10-1984	Adjunto técnico de 2ª classe	290 - 3º
Ah Heng Fernando Ng Kuan	Topógrafo de 1ª classe	275 - 3º	01-07-1984	Topógrafo de 1ª classe	295 - 3º
António Francisco Dias Lagariça	Fiscal técnico principal	275 - 3º	01-10-1984	Fiscal técnico principal	335 - 3º
Frederico Rodrigues	Fiscal técnico principal	275 - 3º	01-10-1984	Fiscal técnico principal	335 - 3º
Ricardo João José Delgado de Sousa	Fiscal técnico principal	275 - 3º	01-10-1984	Fiscal técnico principal	335 - 3º
Cheong Kin Wá	Fiscal técnico de 2ª classe	185 - 1º	11-09-1987	Fiscal técnico de 2ª classe	225 - 1º
Armando Pung Baltodano Vivanco	Auxiliar técnico principal	275 - 3º	01-01-1979	Técnico auxiliar principal	290 - 3º
Adriano das Neves	Auxiliar técnico de 1ª classe	215 - 1º	27-11-1987	Técnico auxiliar de 1ª classe	230 - 1º
Alberto Correia Gageiro	Auxiliar técnico de 1ª classe	215 - 1º	26-06-1987	Técnico auxiliar de 1ª classe	230 - 1º
Jeong Hoi Cheong	Auxiliar técnico de 1ª classe	240 - 3º	01-01-1981	Técnico auxiliar de 1ª classe	255 - 3º
Francisco Xavier da Rocha Lopes	Auxiliar técnico de 2ª classe	205 - 3º	31-05-1980	Técnico auxiliar de 2ª classe	220 - 3º
Afonso Salazar Basilio	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	09-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Lam Sio Kuan	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	05-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Leng Leong Ching	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	09-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Leong Iok Tong	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	19-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Pun Vut Pong	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	10-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Tang Keng Heng	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	05-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Vong Peng Kuan	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	05-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Vong Tat I	Inspector examinador de 2ª classe	185 - 1º	09-12-1988	Inspector examinador de 2ª classe	195 - 1º
Henrique Mário Manuel do Rosário	Desenhador de 2ª classe	185 - 1º	30-07-1988	Técnico auxiliar de 2ª classe	195 - 1º
João Bosco Nogueira	Preparador de laboratório principal	250 - 1º	11-11-1988	Preparador de laboratório principal	265 - 1º
Rui Gracias Coelho	Preparador de laboratório principal	250 - 1º	11-11-1988	Preparador de laboratório principal	265 - 1º
Alexandre Alberto Xavier	Fiscal principal	185 - 3º	03-11-1972	Fiscal principal	210 - 3º
Alfredo Cardoso das Neves	Fiscal principal	185 - 3º	23-06-1979	Fiscal principal	210 - 3º
António Erasmo Pedro	Fiscal principal	160 - 1º	04-03-1988	Fiscal principal	170 - 1º
António Rodolfo da Luz	Fiscal principal	160 - 1º	03-07-1987	Fiscal principal	170 - 1º
Cheong Hou Sang	Fiscal principal	160 - 1º	03-07-1987	Fiscal principal	170 - 1º
Domingos Chan, aliás Chan Chi Meng	Fiscal principal	185 - 3º	04-06-1977	Fiscal principal	210 - 3º
Evaristo Manuel Dimas Pina	Fiscal principal	185 - 3º	13-10-1979	Fiscal principal	210 - 3º
Fernando Augusto Alves Júnior	Fiscal principal	185 - 3º	13-10-1979	Fiscal principal	210 - 3º
Fernando Brito da Rosa	Fiscal principal	185 - 3º	02-06-1972	Fiscal principal	210 - 3º
Francisco Jesus Lau do Rosário	Fiscal principal	160 - 1º	03-07-1987	Fiscal principal	170 - 1º
Geraldo Francisco do R. Rodrigues	Fiscal principal	185 - 3º	01-06-1974	Fiscal principal	210 - 3º
Guilherme Iong Choi Anok	Fiscal principal	185 - 3º	13-10-1979	Fiscal principal	210 - 3º
Henrique José da Silva Fernandes	Fiscal principal	185 - 3º	04-06-1972	Fiscal principal	210 - 3º
Jacinto Orlando de Assis	Fiscal principal	185 - 3º	01-04-1980	Fiscal principal	210 - 3º
João Maria dos Santos Carvalho	Fiscal principal	185 - 3º	01-07-1984	Fiscal principal	210 - 3º
José Anónio da Silva	Fiscal principal	185 - 3º	02-05-1979	Fiscal principal	210 - 3º
José Fernando da Silva, aliás Haji Mohamed	Fiscal principal	185 - 3º	13-10-1979	Fiscal principal	210 - 3º
José Korig	Fiscal principal	185 - 3º	01-07-1984	Fiscal principal	210 - 3º
Manuel de Oliveira	Fiscal principal	185 - 3º	16-09-1981	Fiscal principal	210 - 3º
Mário Filipe da Conceição	Fiscal principal	185 - 3º	02-05-1979	Fiscal principal	210 - 3º
Paulo Mendes António	Fiscal principal	185 - 3º	01-07-1984	Fiscal principal	210 - 3º
Tomás Faustino Niza	Fiscal principal	185 - 3º	01-06-1983	Fiscal principal	210 - 3º
Víctor Leonel António Manhão Jorge	Fiscal principal	185 - 3º	02-05-1979	Fiscal principal	210 - 3º
Alexandre Silva	Fiscal	125 - 1º	01-09-1988	Fiscal	135 - 1º
Datarama Vinaeca Pernencar	Fiscal	150 - 3º	10-02-1982	Fiscal	160 - 3º
Lau Iu Kun	Fiscal	125 - 1º	08-08-1988	Fiscal	135 - 1º
Leong Vai Keong	Fiscal	150 - 3º	21-07-1987	Fiscal	160 - 3º
Alfredo da Graça Cardoso Novo	Fiel principal	250 - 1º	03-07-1989	Fiel principal	265 - 1º
António de Almeida	Fiel principal	275 - 3º	01-07-1984	Fiel principal	290 - 3º
António Ferreira Marques	Fiel principal	250 - 1º	22-01-1988	Fiel principal	265 - 1º
Domingos Tang Borges	Fiel principal	250 - 1º	03-07-1989	Fiel principal	265 - 1º
Felisberto Fazenda Sequeira	Fiel principal	275 - 3º	01-07-1984	Fiel principal	290 - 3º
Geraldo Gabriel Gomes	Fiel de 1ª classe	240 - 3º	01-07-1984	Fiel de 1ª classe	255 - 3º
José Horácio Augusto Simões	Fiel de 1ª classe	215 - 1º	09-06-1989	Fiel de 1ª classe	230 - 1º
Cheang Sé Kit	1º Oficial	275 - 3º	26-12-1989	Oficial administrativo principal	305 - 1º
Elfrida Fátima de Jesus Monteiro	1º Oficial	275 - 3º	26-12-1989	Oficial administrativo principal	305 - 1º
Luísa Fátima dos Santos	1º Oficial	275 - 3º	26-12-1989	Oficial administrativo principal	305 - 1º

NOME	CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO	INÍCIO NA CATEGORIA	NOVA CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO
Maria Margarida Cardoso	1º Oficial	275 - 3º	26-12-1989	Oficial administrativo principal	305 - 1º
António Bosco	1º Oficial	250 - 1º	24-07-1987	1º Oficial	265 - 1º
Fernanda do Rosário Martins Dias	1º Oficial	250 - 1º	05-07-1989	1º Oficial	265 - 1º
Maria Edite Silveiro G. Martins	1º Oficial	260 - 2º	11-07-1986	1º Oficial	275 - 2º
Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng	1º Oficial	260 - 2º	11-07-1986	1º Oficial	275 - 2º
António Pereira Araújo Constantino	2º Oficial	240 - 3º	01-05-1983	2º Oficial	255 - 3º
António Xavier	2º Oficial	225 - 2º	18-07-1986	2º Oficial	240 - 2º
Augusto Francisco Silvestre	2º Oficial	225 - 2º	18-07-1986	2º Oficial	240 - 2º
Cíntia Maria Leandro Nogueira	2º Oficial	225 - 2º	11-07-1986	2º Oficial	240 - 2º
Luísa Correia Gageiro Madeira	2º Oficial	225 - 2º	18-07-1986	2º Oficial	240 - 2º
Maria Helena César Guerreiro	2º Oficial	215 - 1º	08-05-1989	2º Oficial	230 - 1º
António Maria Dias Azedo	2º Oficial	215 - 1º	08-05-1989	2º Oficial	230 - 1º
Cristina Maria do Rosário Basílio	2º Oficial	215 - 1º	24-07-1987	2º Oficial	230 - 1º
Olívia Rodrigues	2º Oficial	215 - 1º	24-07-1987	2º Oficial	230 - 1º
Alda Botelho dos Santos	3º Oficial	195 - 2º	28-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
Arlete Jesus Agostinho	3º Oficial	195 - 2º	26-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
Arlete Maria Gomes da Costa	3º Oficial	195 - 2º	01-08-1986	3º Oficial	205 - 2º
Armando de Jesus	3º Oficial	185 - 1º	18-08-1989	3º Oficial	195 - 1º
Arminda Celeste Dias	3º Oficial	195 - 2º	24-05-1986	3º Oficial	205 - 2º
Artur Proença Ló Branco	3º Oficial	195 - 2º	27-10-1986	3º Oficial	205 - 2º
Edite Maria de Nogueira Frederico	3º Oficial	195 - 2º	28-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
Fátima Maria Pereira	3º Oficial	195 - 2º	28-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
Fernando José Gouveia Quintaneiro	3º Oficial	195 - 2º	01-08-1986	3º Oficial	205 - 2º
Frederico Augusto de Assis	3º Oficial	195 - 2º	01-08-1986	3º Oficial	205 - 2º
Helena Margarida Clemente Pinto Brandão	3º Oficial	185 - 1º	09-11-1987	3º Oficial	195 - 1º
Isabel Maria da Silva Rodrigues Carvalho	3º Oficial	185 - 1º	18-08-1989	3º Oficial	195 - 1º
Isaura Manuela Clemente Pinto	3º Oficial	195 - 2º	29-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
José Augusto Assis	3º Oficial	185 - 1º	18-08-1989	3º Oficial	195 - 1º
Judith Maria Alves S. do Rosário	3º Oficial	185 - 1º	18-08-1989	3º Oficial	195 - 1º
Lúcia da Conceição Cordeiro D. Leão	3º Oficial	195 - 2º	27-10-1986	3º Oficial	205 - 2º
Maria Ângela Botelho dos Santos Lameiras	3º Oficial	185 - 1º	18-08-1989	3º Oficial	195 - 1º
Maria Eugénia dos Santos	3º Oficial	195 - 2º	26-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
Maria Isabel Rodrigues Xavier	3º Oficial	195 - 2º	25-09-1986	3º Oficial	205 - 2º
Maria Teresa Nolasco da Silva	3º Oficial	195 - 2º	01-08-1986	3º Oficial	205 - 2º
Marina Maria de Nogueira Frederico	3º Oficial	195 - 2º	26-07-1986	3º Oficial	205 - 2º
Mónica da Rosa	3º Oficial	195 - 2º	27-10-1986	3º Oficial	205 - 2º
Pedro Lam dos Santos	3º Oficial	195 - 2º	25-03-1985	3º Oficial	205 - 2º
Reinaldo Francisco Silvestre	3º Oficial	185 - 1º	28-09-1987	3º Oficial	195 - 1º
Victor da Rocha Vai	3º Oficial	195 - 2º	17-06-1986	3º Oficial	205 - 2º
Ana Maria Madeira de Carvalho	Escriturária-dactilógrafa	145 - 3º	26-12-1989	3º Oficial	195 - 1º
Mário Augusto Pedro	Escriturário-dactilógrafo	160 - 4º	26-12-1989	3º Oficial	195 - 1º
Victor de Oliveira	Escriturário-dactilógrafo	160 - 4º	26-12-1989	3º Oficial	195 - 1º
António Lopes Monteiro	Escriturário-dactilógrafo	125 - 1º	27-08-1987	Escriturário-dactilógrafo	135 - 1º
Ao Jeong Kit	Escriturário-dactilógrafo	125 - 1º	14-08-1987	Escriturário-dactilógrafo	135 - 1º
João Manuel das Neves	Escriturário-dactilógrafo	125 - 1º	26-08-1987	Escriturário-dactilógrafo	135 - 1º
Leandro Joaquim dos S. Gonçalves	Escriturário-dactilógrafo	125 - 1º	14-08-1987	Escriturário-dactilógrafo	135 - 1º
Luís Conceição Gageiro	Escriturário-dactilógrafo	135 - 2º	30-08-1986	Escriturário-dactilógrafo	145 - 2º
Noémia Hernandes de Almeida	Escriturária-dactilógrafa	125 - 1º	20-05-1988	Escriturário-dactilógrafo	135 - 1º
Adelaide Beatriz Xavier Couto	Escriturária-dactilógrafa	145 - 3º	01-04-1982	Escriturária-dactilógrafa	155 - 3º
Aida Maria da Fonseca Tavares	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	17-02-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Ana Maria Carvalho de Teixeira	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	28-10-1985	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Arlete Violeta Filomena M. Jorge	Escriturária-dactilógrafa	145 - 3º	01-04-1982	Escriturária-dactilógrafa	155 - 3º
Cecília Lopes Monteiro da Costa	Escriturária-dactilógrafa	160 - 4º	23-02-1981	Escriturária-dactilógrafa	170 - 4º
Chan Ion Po	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Choi Kit Cheng	Escriturária-dactilógrafa	145 - 3º	01-04-1982	Escriturária-dactilógrafa	155 - 3º
Cristina Almeida Rodrigues Ferreira	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	03-08-1985	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Ho Lai Lin	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Lei Chon Mui	Escriturária-dactilógrafa	125 - 1º	24-08-1987	Escriturária-dactilógrafa	135 - 1º
Lília Osório Matias	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Liólinda das Neves R. V. Areias	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	17-02-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Margarida Maria de Almeida R. Leitão Sousa Prazeres	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Maria de Fátima Gonçalves Gouveia	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	28-10-1985	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Maria Virgínia Inácio	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Micaela Rodrigues Leão	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	17-02-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Pao Man Fai	Escriturário-dactilógrafo	135 - 2º	17-02-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Paulo Duarte G. de Senna Fernandes	Escriturário-dactilógrafo	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Rita Cássia Grácias Dias	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	17-02-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Rosa Maria da S. B. Simão	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	01-06-1985	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º
Teresinha Lei, aliás Lei Ieok Lan	Escriturária-dactilógrafa	135 - 2º	30-08-1986	Escriturária-dactilógrafa	145 - 2º

NOME	CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO	INÍCIO NA CATEGORIA	NOVA CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO
Virginia Cotrim da Cunha	Escriturária-dactilógrafa	125 - 1º	01-09-1987	Escriturária-dactilógrafa	135 - 1º
João Baptista Lau	Mecânico	170 - 3º	01-02-1980	Operário qualificado	180 - 4º
Lei Keng Pó	Mecânico	170 - 3º	01-10-1984	Operário qualificado	180 - 4º
Fernando Eduardo Martins	Ajudante de mecânico	145 - 2º	26-12-1989	Operário qualificado	150 - 1º
Fong Keng In	Ajudante de mecânico	145 - 2º	26-12-1989	Operário qualificado	150 - 1º
Vong Pui Seng, aliás Vasco d'Almeida	Mecânico electricista	195 - 5º	01-06-1967	Operário qualificado	200 - 5º
Ip Chong Meng	Ajudante de mecânico electricista	145 - 2º	26-12-1989	Operário qualificado	150 - 1º
Ao Peng Chan	Ajudante de mecânico electricista	145 - 2º	26-12-1989	Operário qualificado	150 - 1º
Hung Tak Kei	Operário qualificado	160 - 1º	12-02-1988	Operário qualificado	170 - 3º
Mok Va Hoi	Operário qualificado	160 - 1º	12-02-1988	Operário qualificado	170 - 3º
Carlos Manuel da Silva Albasini	Operário qualificado	160 - 1º	12-02-1988	Operário qualificado	170 - 3º
Wong Ieng Meng	Catapaz	175 - 4º	01-02-1979	Operário qualificado	180 - 4º
Daniel Fortunato Maria Lobo	Catapaz	175 - 4º	01-02-1979	Operário qualificado	180 - 4º
Lei Cheok Peng	Capataz	175 - 4º	01-05-1980	Operário qualificado	180 - 4º
Lam Mun Seng	Capataz	175 - 4º	01-05-1980	Operário qualificado	180 - 4º
Lau Pak Meng	Capataz	160 - 3º	20-07-1987	Operário qualificado	170 - 3º
Fernando Rodrigues da Conceição Fernandes	Capataz	150 - 2º	16-10-1981	Operário qualificado	160 - 2º
Mok Kuok Heng	Capataz	150 - 2º	01-01-1985	Operário qualificado	160 - 2º
Fong Chi Seng	Motorista de pesados	200 - 5º	01-11-1961	Operário qualificado	220 - 6º
Cheang Pak Iun	Motorista de pesados	200 - 5º	01-01-1961	Operário qualificado	220 - 6º
Cheong Iok Long	Motorista de pesados	200 - 5º	07-05-1964	Operário qualificado	220 - 6º
Ao Cheok Kan	Motorista de pesados	200 - 5º	05-06-1964	Operário qualificado	220 - 6º
Lei Hong Ch'iu	Motorista de pesados	200 - 5º	15-02-1965	Operário qualificado	220 - 6º
Chan Chan Chai	Motorista de pesados	200 - 5º	25-01-1966	Operário qualificado	220 - 6º
Chau Keng	Motorista de pesados	200 - 5º	01-02-1966	Operário qualificado	220 - 6º
Leong Cheok Man	Motorista de pesados	200 - 5º	15-02-1966	Operário qualificado	220 - 6º
Vong Tak Seng	Motorista de pesados	180 - 4º	01-02-1973	Operário qualificado	200 - 5º
Tou Kit	Motorista de pesados	180 - 4º	01-02-1973	Operário qualificado	200 - 5º
Tou Kong Meng	Motorista de pesados	180 - 4º	01-06-1973	Operário qualificado	200 - 5º
Cheong Hon Keong	Motorista de pesados	180 - 4º	08-08-1973	Operário qualificado	200 - 5º
Van Kuok Choi	Motorista de pesados	180 - 4º	01-09-1973	Operário qualificado	200 - 5º
Lau Chi Chong	Motorista de pesados	180 - 4º	01-04-1974	Operário qualificado	200 - 5º
Chao Kuan Tat	Motorista de pesados	180 - 4º	15-05-1979	Operário qualificado	200 - 5º
Lei Keng Fai	Motorista de pesados	180 - 4º	15-05-1979	Operário qualificado	200 - 5º
Io Lok	Motorista de pesados	165 - 3º	17-01-1984	Operário qualificado	170 - 3º
Vong Chong Fi	Motorista de pesados	165 - 3º	01-09-1984	Operário qualificado	170 - 3º
Leong Iun I	Motorista de pesados	165 - 3º	01-09-1984	Operário qualificado	170 - 3º
Iu Nang Tin	Motorista de pesados	145 - 1º	20-01-1987	Operário qualificado	150 - 1º
Lou Kuan Cheng	Motorista de pesados	145 - 1º	22-01-1988	Operário qualificado	150 - 1º
Ieong Chong I	Condutor de equip. mecânico	180 - 4º	01-02-1974	Operário qualificado	200 - 5º
Tang Chi Kan	Carpinteiro	150 - 4º	01-01-1977	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Tang Weng Chio	Carpinteiro	150 - 4º	01-01-1979	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Kuok Loi	Pintor de automóveis	160 - 5º	01-06-1967	Operário semi-qualificado	170 - 5º
Vong Fat	Pintor de automóveis	150 - 4º	01-03-1974	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Mok Sam Un	Auxiliar de pintor de automóveis	120 - 2º	26-12-1989	Operário semi-qualificado	130 - 1º
Ho Pak Chu	Auxiliar de pintor de automóveis	120 - 2º	26-12-1989	Operário semi-qualificado	130 - 1º
Lau Veng Sang	Pintor	150 - 4º	16-09-1975	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Chan Kam Meng	Pintor	135 - 2º	01-01-1985	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Chang Chi Meng	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Lei Kam Va	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Lei Kong Weng	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Kuan Wai Man	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Lei Mun Lam	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Wu Hou Keong	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Au Sio Hong	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Lam Chon Va	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Mok Kuok Seng	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Albino Lam, aliás Lam Tin Vai	Pintor	130 - 1º	30-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Kuok Siu Wah	Auxiliar de pintor	120 - 2º	26-12-1989	Operário semi-qualificado	130 - 1º
Chan Chi Man	Auxiliar de pintor	120 - 2º	26-12-1989	Operário semi-qualificado	130 - 1º
Wong Kam Fai	Auxiliar de pintor	120 - 2º	26-12-1989	Operário semi-qualificado	130 - 1º
Ao Nai Kuok	Canalizador	140 - 3º	01-03-1982	Operário semi-qualificado	150 - 3º
Cheong Hoi In	Canalizador	130 - 1º	01-03-1982	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Leong Siu Fat	Pedreiro	150 - 4º	09-03-1979	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Sou Kuan Ip	Pedreiro	150 - 4º	09-03-1979	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Vong Man Chun	Electricista	140 - 3º	01-03-1980	Operário semi-qualificado	150 - 3º
Woo Man Sang ou Wu Man San	Electricista	130 - 1º	08-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Mak Kam Chun	Electricista	130 - 1º	08-05-1989	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Kok Tak	Serralheiro	160 - 5º	16-02-1966	Operário semi-qualificado	170 - 5º
Chau Veng Sam	Serralheiro	150 - 4º	01-04-1977	Operário semi-qualificado	160 - 4º
Lau Chi Teng	Serralheiro	140 - 3º	01-07-1984	Operário semi-qualificado	150 - 3º
Jorge Assis do Serro	Auxiliar de Serralheiro	120 - 2º	26-12-1989	Operário semi-qualificado	130 - 1º
Kuok Sio Kuan	Torneiro mecânico	140 - 3º	16-10-1981	Operário semi-qualificado	150 - 3º
Tam Sio Un ou Tham Shu Yun	Ferramenteiro	130 - 1º	30-09-1988	Operário semi-qualificado	140 - 2º
Hoi Teng	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º

NOME	CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO	INÍCIO NA CATEGORIA	NOVA CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO
Chan Veng Vá	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º
Lui Kai Vá	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º
Lau Kuan	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º
Ché Lei Chong	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º
Ché Iong Tim	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º
Liu Kei Chun	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1973	Operário	140 - 4º
Chan Chi Meng	Cantoneiro	135 - 4º	01-01-1974	Operário	140 - 4º
Tai Kam Heng	Cantoneiro	135 - 4º	01-03-1980	Operário	140 - 4º
Lei Kam In	Cantoneiro	135 - 4º	01-03-1980	Operário	140 - 4º
Cheong Hong Kuai	Cantoneiro	125 - 3º	16-03-1981	Operário	130 - 3º
Chan Keong	Cantoneiro	120 - 2º	01-01-1986	Operário	130 - 3º
Un Chi Iong	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1976	Operário	140 - 4º
Tam Ng Kan	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1976	Operário	140 - 4º
Lau Kin Seng	Jardineiro	120 - 2º	02-05-1973	Operário	130 - 3º
Lai Sio Kai	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1976	Operário	140 - 4º
Lau Chi Vai	Jardineiro	135 - 4º	01-04-1977	Operário	140 - 4º
Leong Ion Choi	Jardineiro	135 - 4º	01-06-1978	Operário	140 - 4º
Ho Iok San	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1979	Operário	140 - 4º
Lau Sou	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1979	Operário	140 - 4º
Tou Weng Fai	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1979	Operário	140 - 4º
Ku Cheong Iok	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1979	Operário	140 - 4º
Ché Vai Meng	Jardineiro	135 - 4º	01-01-1980	Operário	140 - 4º
Tam Lai Iu	Jardineiro	135 - 4º	16-06-1980	Operário	140 - 4º
Leong Chan	Jardineiro	135 - 4º	01-07-1980	Operário	140 - 4º
Cheong Soi K'am	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1981	Operário	130 - 3º
Tang Mei On	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1981	Operário	130 - 3º
Ip Iong Chu	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1981	Operário	130 - 3º
Leong Mio Cham	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1981	Operário	130 - 3º
Chan Pui I	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1981	Operário	130 - 3º
Cheong Ip Fan	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1981	Operário	130 - 3º
Cheong Soi Keng	Jardineiro	125 - 3º	20-10-1982	Operário	130 - 3º
Fok Lai P'eng	Jardineiro	125 - 3º	10-11-1982	Operário	130 - 3º
Wong Son Chao ou Wong Son Oi	Jardineiro	125 - 3º	10-01-1982	Operário	130 - 3º
Choi Mang Ch'eong	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1984	Operário	130 - 3º
Chón Hón Teng	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1984	Operário	130 - 3º
Ché Vai Hong	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1984	Operário	130 - 3º
Ché Vai Heng	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1984	Operário	130 - 3º
Ung Ngó	Jardineiro	125 - 3º	01-01-1984	Operário	130 - 3º
Tou Kuok Kun	Jardineiro	120 - 2º	01-01-1979	Operário	130 - 3º
Lai Cheong Vá	Jardineiro	120 - 2º	07-02-1981	Operário	130 - 3º
Cheong Kam Hoi	Jardineiro	125 - 2º	01-12-1984	Operário	130 - 3º
Leong Chi Chio	Coveiro	135 - 4º	01-07-1974	Operário	140 - 4º
Chan Veng Fat	Coveiro	135 - 4º	15-04-1975	Operário	140 - 4º
Cheong Pak Fu	Coveiro	135 - 4º	02-09-1975	Operário	140 - 4º
Leong Ion Weng	Coveiro	135 - 4º	08-03-1978	Operário	140 - 4º
Cheong Ká seng	Coveiro	125 - 3º	10-11-1982	Operário	130 - 3º
Chan Veng Kong	Coveiro	120 - 2º	01-06-1983	Operário	130 - 3º
Fong Keng Son	Cobrador	125 - 1º	31-07-1987	Auxiliar qualificado	130 - 1º
Hui Chi Kong	Cobrador	125 - 1º	20-07-1987	Auxiliar qualificado	130 - 1º
Iu Kok Heng	Cobrador	145 - 3º	16-11-1980	Auxiliar qualificado	150 - 3º
Octávio Francisco de Melo Sampaio	Fiel auxiliar	125 - 1º	14-10-1988	Auxiliar qualificado	130 - 1º
Maria do Carmo do Nascimento da Luz	Telefonista	130 - 2º	27-10-1986	Auxiliar qualificado	140 - 2º
Ch'an Long	Contínuo	135 - 4º	01-10-1980	Auxiliar	140 - 5º
Chan Tak Ieng	Contínuo	125 - 3º	01-01-1981	Auxiliar	130 - 4º
Leong Iok Tim	Contínuo	125 - 3º	17-09-1982	Auxiliar	130 - 4º
Chong Oi Kuan	Contínuo	125 - 3º	17-09-1982	Auxiliar	130 - 4º
Lei Mau Chi	Contínuo	125 - 3º	03-05-1984	Auxiliar	130 - 4º
Leong Kun Iao	Servente	120 - 4º	01-01-1967	Auxiliar	130 - 4º
Cheong Keng Seng, aliás José Cheong	Servente	120 - 4º	01-01-1973	Auxiliar	130 - 4º
Tong Kong Meng	Servente	120 - 4º	01-02-1974	Auxiliar	130 - 4º
Lei Kim Hong	Servente	120 - 4º	06-02-1976	Auxiliar	130 - 4º
Emília Ló da Silva	Servente	120 - 4º	01-03-1976	Auxiliar	130 - 4º
Maria Leong Bento	Servente	120 - 4º	11-01-1978	Auxiliar	130 - 4º
Leong Vá	Servente	120 - 4º	01-02-1979	Auxiliar	130 - 4º
Marcos Gameiro Lobato de Faria	Servente	120 - 4º	01-02-1979	Auxiliar	130 - 4º
Iu Chan Cheong	Servente	120 - 4º	01-01-1980	Auxiliar	130 - 4º
Lei Long Keng	Servente	120 - 4º	01-10-1980	Auxiliar	130 - 4º
Ashalata Datarama Pernencar	Servente	120 - 4º	01-02-1981	Auxiliar	130 - 4º
Tang Hoi Ian	Servente	120 - 4º	16-10-1981	Auxiliar	130 - 4º
Cheang Chou San	Servente	120 - 4º	16-10-1981	Auxiliar	130 - 4º
Leong Kam Hong	Servente	120 - 4º	16-10-1981	Auxiliar	130 - 4º
Kam Fong Lin	Servente	120 - 4º	13-08-1982	Auxiliar	130 - 4º
Loi Lin, aliás Nui Lin	Servente	120 - 4º	13-08-1982	Auxiliar	130 - 4º

NOME	CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO	INÍCIO NA CATEGORIA	NOVA CATEGORIA	ÍNDICE E ESCALÃO
Ló Ka Ieong	Servente	120 - 4º	03-12-1983	Auxiliar	130 - 4º
Che Vai Sang	Servente	120 - 4º	11-01-1978	Auxiliar	130 - 4º
Sio Chi Keong	Servente	120 - 4º	15-02-1978	Auxiliar	130 - 4º
Lau Kin Chong	Servente	120 - 4º	01-07-1978	Auxiliar	130 - 4º
Lai Yun Tai	Servente	120 - 4º	01-02-1979	Auxiliar	130 - 4º
Hoi Kuai Chan	Servente	120 - 4º	07-03-1979	Auxiliar	130 - 4º
Wan Wai Keong	Servente	120 - 4º	16-04-1983	Auxiliar	130 - 4º
Mok Chan	Servente	110 - 3º	01-01-1981	Auxiliar	120 - 3º
Lei Pui Keng	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Ng Ngá Mui ou Ng Ngai Mui	Servente	110 - 3º	02-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Wong Sam	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Cheang Iong Fong	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Ng Hou	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Man Heng	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Pang Vai Han	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Leong Si Tou	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Cheong Vai Leng	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Mok Iut Ieng	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Iu Fong Siu	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Sam Kam Chun	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Chan Siu Nin ou Chan Siu Lin	Servente	110 - 3º	01-02-1981	Auxiliar	120 - 3º
Lam Kuan Noi	Servente	110 - 3º	01-05-1981	Auxiliar	120 - 3º
Wong Chan Fai	Servente	110 - 3º	21-12-1981	Auxiliar	120 - 3º
Mak Ngan Heong	Servente	110 - 3º	21-12-1981	Auxiliar	120 - 3º
Kuong Kiang Fai	Servente	110 - 3º	21-12-1981	Auxiliar	120 - 3º
Ho Keong	Servente	110 - 3º	01-08-1982	Auxiliar	120 - 3º
Pun Siu Chan	Servente	110 - 3º	01-08-1982	Auxiliar	120 - 3º
Pun Pou Kai	Servente	110 - 3º	08-10-1982	Auxiliar	120 - 3º
Lam Hin Seong	Servente	110 - 3º	08-10-1982	Auxiliar	120 - 3º
Tang Ho Lai Seong	Servente	110 - 3º	08-10-1982	Auxiliar	120 - 3º
Pong Kuok Wai	Servente	110 - 3º	08-10-1982	Auxiliar	120 - 3º
Kou In I	Servente	110 - 3º	01-11-1982	Auxiliar	120 - 3º
Ché Kiu	Servente	110 - 3º	01-06-1983	Auxiliar	120 - 3º
Fong Keng Siu	Servente	110 - 3º	01-06-1983	Auxiliar	120 - 3º
Chan Mui	Servente	110 - 3º	01-06-1983	Auxiliar	120 - 3º
Iu Vai Cheng	Servente	110 - 3º	01-06-1983	Auxiliar	120 - 3º
Lo Sun Fei	Servente	110 - 3º	05-08-1983	Auxiliar	120 - 3º
Vong Pi	Servente	110 - 3º	01-10-1983	Auxiliar	120 - 3º
Iu Sau Heng, aliás U Chat	Servente	110 - 3º	01-03-1984	Auxiliar	120 - 3º
Leong Fong Noi	Servente	110 - 3º	01-03-1984	Auxiliar	120 - 3º
Lee Vai Ioc	Porta-miras	125 - 3º	01-01-1985	Auxiliar	130 - 4º
Leong Veng Chun	Ajudante de aferidor	125 - 3º	09-11-1984	Auxiliar	130 - 4º
Ch'an Fat	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1967	Auxiliar	130 - 4º
Lei Va Kam	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1967	Auxiliar	130 - 4º
Chau Pak Iun	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1967	Auxiliar	130 - 4º
Vong Chi K'eong	Guarda Municipal	120 - 4º	02-02-1970	Auxiliar	130 - 4º
Kou Cheok Kuan	Guarda Municipal	120 - 4º	08-11-1972	Auxiliar	130 - 4º
Fu Fong ou Iu Kam Iong	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1978	Auxiliar	130 - 4º
Tam Wai Meng	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1976	Auxiliar	130 - 4º
Leong Chiu Wá	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1976	Auxiliar	130 - 4º
Chao Wá Chun	Guarda Municipal	120 - 4º	01-01-1976	Auxiliar	130 - 4º
Ng Chi Chun	Guarda Municipal	120 - 4º	18-06-1977	Auxiliar	130 - 4º
Chiu Chan	Auxiliar de câmara escura	125 - 3º	22-10-1982	Auxiliar	130 - 4º

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Novembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Wong Mei Kei, Leong Kan Tai e Chan Mui Fong, aliás Chen Meifang — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos STM, pelos períodos de seis meses, um ano e dois anos, respectivamente, a primeira a partir de 15 e as restantes a partir de 7 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, de 7 de Dezembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Lei Iao Kan — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, nos STM, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 29 de Novembro de 1995, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Lao Tak Wa, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos STM — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 205, a partir de 29 de Novembro de 1995, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 29 de Novembro de 1995, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Licenciado Tomás Lemos de Jesus, técnico superior assessor, 2.º escalão, e Roberto Sales do Rosário, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, dos STM — alteradas as situações funcionais para o escalão imediatamente superior ao que detém, índices 650 e 275, a partir de 29 de Novembro e 17 de Dezembro de 1995, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do vice-presidente, de 6 de Dezembro de 1995, presente na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Ng Kuan Io, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro dos SV — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 205, a partir de 6 de Dezembro de 1995, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do citado estatuto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 12 de Dezembro de 1995, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Licenciado João Vicente da Costa Massapina de Carvalho, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro dos STM — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 625, a partir de 18 de Dezembro de 1995, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 26.º, n.º 3, do citado estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do vice-presidente e do vereador, a tempo inteiro, de 27 de Dezembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e

índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ernesto Inácio Guedes Pinto, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Maria da Graça Silva D. Rosa Guerreirinho, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 2 e 12 de Janeiro de 1996, respectivamente;

Dos STM:

Licenciados Ho Kan e Mok Soi Tou, técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 24 e 28 de Fevereiro de 1996, respectivamente;

Lei Kuok Wa ou Lee Kau Hwa, Chang Sai Chong e Man Kin Fong, adjuntos-técnicos principais, Chio Cheong Chon e Lou Kuong Tim, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, respectivamente, todos do 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1996;

Leong Chi Fong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, e José Evaristo Madeira Soares, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, pelos períodos de um ano e de seis meses, a partir de 11 e 27 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente e do vereador, a tempo inteiro, de 5 de Janeiro de 1996, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os assalariados abaixo mencionados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Célia Maria Lei Ferreira e Leong Se Fok, para auxiliar qualificada, 2.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, índices 140 e 130, do SV e dos SAF, a partir de 7 e 19 de Janeiro de 1996, respectivamente;

Chau U Keong e Cheang Wai Keong, para operário semiqualeficado e auxiliar, ambos do 3.º escalão, índices 150 e 120, dos SOT e SJZV, a partir de 9 e 19 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 5 de Janeiro de 1996, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Chao Chan Keong e Mac Sio Sam — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, para operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SOT, a partir de 7 de Janeiro de 1996.

Leal Senado, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 1996:

Licenciada Chao Im Peng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年一月十二日發出的批示：

周麗平學士，澳門郵電司編制外合約員工，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，為第一職階二等高級技術員，相當於現行薪俸索引表內之430點，由一九九六年一月一日生效，為期一年。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

一九九六年一月三十一日於澳門郵電司

司長 羅庇士

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Che Chong San, operário qualificado, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, ex-subscritor n.º 6 029-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Janeiro

de 1996, na importância de MOP 311 018,40 (trezentas e onze mil, dezoito patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,068,60$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311\,018,40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

海島市政廳，第四職階熟練工人謝松榮，為前澳門退休基金會會員編號6029-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第5/95期第二組內，總督一九九五年一月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年七月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP311,018.40（葡幣叁拾壹萬壹仟零拾捌元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,068.60$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311,018.40$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Augusto Rosa Nunes, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, ex-subscritor n.º 2 633-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Janeiro de 1995, a partir de 8 de Fevereiro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{ma} Senhor

Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 273 798,00 (duzentas e setenta e três mil, setecentas e noventa e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,778,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 14$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 273\,798,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門土地工務運輸司第一職階首席助理技術員 Augusto Rosa Nunes, 為前澳門退休基金會會員編號2633-6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第44期第二組內, 總督一九九四年十月十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九五年一月二十三日批示, 准許其於一九九五年二月八日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP273,798.00 (葡幣貳拾柒萬叁仟柒佰玖拾捌元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 9\,778.50$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 14$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 273\,798.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Administrador, *Carlos Ávila*.

一九九六年一月三十一日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Outubro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1996:

Licenciadas Cheong Un Mei e Sam Keng Tan, técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Gabinete — renovados os seus contratos além do quadro, por mais dois anos, e alterada a categoria dos seus contratos, sendo-lhes atribuída a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Novembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Licenciados Fong Soi Kóc, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de interpretação e tradução do quadro, e Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, ambos deste Gabinete — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos do mesmo Gabinete, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, pelo período de um ano, indo ocupar os lugares criados pela Portaria n.º 301/95/M, de 20 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Janeiro de 1996:

Licenciada Paulina Y Alves dos Santos — nomeada, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com os artigos 23.º, n.º 7, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente destes Serviços, indo ocupar o lugar previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/89/M, de 21 de Agosto, que se encontra vago.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Janeiro de 1996:

Licenciado Paulo Jorge Pereira Vidal — renovada a comissão de serviço, até 8 de Abril de 1997, para exercer funções de coordenador-adjunto deste Gabinete, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 98/GM/90, de 15 de Agosto, artigos 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/
/92/M, de 24 de Agosto.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário de Estado do Orçamento, de 28 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 15 de Janeiro de 1996:

Maria Fernanda Ribeiro Pinto Ferreira, técnica superior de saúde assessora, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 23 de Janeiro de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Susana Ramos Alves Gomes — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções neste Gabinete, com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 4 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 13 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1996:

Maria Elena Ribeiro Martins — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções neste Gabinete, com a categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Lai Un Kuan.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Lei Wai Lon*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Candidato admitido:

Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ángela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado